



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
Diretoria de Administração e Finanças

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E
DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR E O
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE -
CODEPLAN**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.486, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.336/0001-02, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Ricardo de Gouvêa**, portador do RG nº 1914151, expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 514.425.909-04 e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN**, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 20.199.198/0001-91, com sede na Rua Professora Maria do Espírito Santo, nº 400, Centro, Município de Mafra/SC, CEP 89.300-174, neste ato representado, em consonância com o seu Contrato de Consórcio Público (Estatuto Social), por seu Presidente em exercício pleno, Sr. **Adelmo Alberti**, portador da carteira de identidade nº 3117305, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 948.399.059-91, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os signatários para a execução de ações para o desenvolvimento do setor agrícola do Município de Mafra.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo tem sua fundamentação legal nos artigos 31 e 106, §2º, IV da Lei Complementar nº 741/2019 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 09/2015.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete a cada parte:

I - À SAR, compete:

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 - Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis, SC Fone (048) 3664-4400

www.agricultura.sc.gov.br gabinete@agricultura.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
Diretoria de Administração e Finanças

- a) Coordenar e supervisionar as ações a serem desenvolvidas no âmbito do presente Termo de Cooperação;
- b) Ceder ao **CODEPLAN** o conjunto de bens constantes do anexo I deste instrumento, que permanecerão sobre a posse e responsabilidade deste durante a vigência do presente Termo de Cooperação;
- c) Realizar outras atividades que direta ou indiretamente possam contribuir para a obtenção dos objetivos deste Termo.

II – Ao Consórcio Público compete:

- a) Receber na forma de Cessão de Uso o conjunto de bens constante do Anexo I deste instrumento, e por eles zelar na vigência deste instrumento, responsabilizando-se pela guarda, conservação e manutenção dos mesmos;
- b) Arcar com os custos de manutenção e operação das máquinas e equipamentos;
- c) Realizar outras atividades que direta ou indiretamente possam contribuir para a obtenção dos objetivos deste Termo;
- d) Emitir relatório trimestral mensal acerca das atividades desempenhadas com os equipamentos recebidos em cessão;
- e) Quando da devolução dos equipamentos à SAR, fazê-lo em perfeitas condições de uso, sem possibilidade de requerer ressarcimento por quaisquer reparos ou reformas efetuadas.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente instrumento não gera nenhum direito de parte a parte, além da execução do instrumento ora avençado. Os funcionários de cada um dos partícipes acordantes, assim como seus representantes legais e prepostos, não terão qualquer vínculo empregatício com a outra parte acordante; bem como, em nenhuma hipótese, suas responsabilidades profissionais serão transferidas à outra parte acordante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É da responsabilidade de cada parte se assegurar de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e nas atividades neste termo conheçam e explicitamente aceitem todas as condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Constitui parte integrante do presente Termo de Cooperação o Termo de Cessão de Uso que será firmado entre as partes, o Plano de Trabalho que trará as metas, etapas e cronograma dos trabalhos.

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis, SC Fone (048) 3664-4400

www.agricultura.sc.gov.br gabinete@agricultura.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
Diretoria de Administração e Finanças

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Cooperação vigorará por 36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, podendo ser aditado e prorrogado mediante celebração do correspondente Termo Aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigências.


DO FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro competente para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução deste Convênio é a Comarca de Florianópolis/SC.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

Ricardo de Gouvêa
Secretário de Estado da SAR


Adélmo Alberti
Presidente

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:



ANEXO I

- (01) CADEIRA FIXA, Pat/SAR N° 14778;
- (01) CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO, Pat/SAR N° 14786;
- (01) ARQUIVO DE ACO, Pat/SAR N° 14795;
- (01) MESA PARA ESCRITORIO TIPO ESTACAO DE TRA, Pat/SAR N° 14849;
- (01) PROJETOR, Pat/SAR N° 14858;
- (01) IMPRESSORA, Pat/SAR N° 14867;
- (01) VEICULO TIPO AUTOMOVEL, IDENTIFICAÇÃO MGE-3287, Pat/SAR N° 14887;
- (01) MICROCOMPUTADOR, Pat/SAR N° 15106;
- (01) CAMERA FOTOGRAFICA, Pat/SAR N° 15115;
- (01) MICROCOMPUTADOR HP 6450B COM MALETA, Pat/SAR N° 15124;



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Diretoria Administração e Finanças

SAR 613/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN.

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 82.951.336/0001-02, representada por seu Secretário de Estado, Sr. **RICARDO DE GOUVÊA** CPF nº 514.425.909-04, portador da carteira de identidade RG nº 1914151, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CEDENTE**, e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN** inscrito no CNPJ nº 20.199.198/0001-91 com sede na Rua Professora Maria do Espírito Santo, 400, Centro – Mafra/SC, neste ato representado pelo Sr. **ADELMO ALBERTI**, portador do CPF nº 948.399.059-91 e do RG nº 3.117.305 expedido pela SSP/SC, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) :

- (01) CADEIRA FIXA, Pat/SAR Nº 14778;
- (01) CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO, Pat/SAR Nº 14786;
- (01) ARQUIVO DE ACO, Pat/SAR Nº 14795;
- (01) MESA PARA ESCRITORIO TIPO ESTACAO DE TRA, Pat/SAR Nº 14849;
- (01) PROJETOR, Pat/SAR Nº 14858;
- (01) IMPRESSORA, Pat/SAR Nº 14867;
- (01) VEICULO TIPO AUTOMOVEL, IDENTIFICAÇÃO MGE-3287, Pat/SAR Nº 14887;
- (01) MICROCOMPUTADOR, Pat/SAR Nº 15106;
- (01) CAMERA FOTOGRAFICA, Pat/SAR Nº 15115;
- (01) MICROCOMPUTADOR HP 6450B COM MALETA, Pat/SAR Nº 15124;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

O **CESSIONÁRIO** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a SAR disponibilizará ao **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN**, os bens em questão, que serão utilizados **EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO** de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis, SC Fone (048) 3664-4403 Fax (048) 3664-4293
www.agricultura.sc.gov.br gabinete@agricultura.sc.gov.br patrimônio@agricultura.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Diretoria Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pelo **CESSIONÁRIO** para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

Competem ao **CESSIONÁRIO** as seguintes obrigações:

- a) Proceder a manutenção do(s) bem(ns);
- b) Proceder a revisão do(s) bem(ns) enquanto estiverem com a garantia do fabricante;
- c) Providenciar, as suas expensas a troca de peças e mão de obra necessária à recuperação de eventuais avarias, mantendo em perfeito estado o(s) bem(ns);
- d) Permitir a **CEDENTE** a vistoria do(s) bem(ns), inspecionando o uso regular e a localização do(s) mesmo(s);
- e) A devolução do(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso, sem direito a indenização por reparos ou reformas eventualmente efetuadas;
- f) Sempre que necessário, por solicitação da **CEDENTE**, o(s) bem(ns) devera(ão) estar à disposição da mesma por tempo indeterminado;
- g) Utilizar o(s) bem(ns) de acordo com a finalidade do mesmo e zelando pelo interesse da coletividade;
- h) Apresentar, sempre que solicitado pela **CEDENTE**, relatório das atividades desenvolvidas com o(s) bem(ns) objeto(s) do presente termo.
- i) Responsabilizar-se pelas multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objetos deste Termo, bem como se responsabilizar pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

O **CESSIONÁRIO** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS

O **CESSIONÁRIO** compromete-se em recuperar o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como se responsabiliza pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso permanece em vigor até 31 de dezembro de 2023, produzindo efeitos a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis, SC Fone (048) 3664-4403 Fax (048) 3664-4293
www.agricultura.sc.gov.br gabinete@agricultura.sc.gov.br patrimônio@agricultura.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Diretoria Administração e Finanças

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 27 de novembro de 2019.

RICARDO DE GOUVÊA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA


ADELMO ALBERTI
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
Diretoria de Administração e Finanças

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Cooperação vigorará por 36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, podendo ser aditado e prorrogado mediante celebração do correspondente Termo Aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigências.


DO FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro competente para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução deste Convênio é a Comarca de Florianópolis/SC.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

Ricardo de Gouvêa
Secretário de Estado da SAR


Adelmo Alberti
Presidente

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis, SC Fone (048) 3664-4400

www.agricultura.sc.gov.br gabinete@agricultura.sc.gov.br



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por RICARDO DE GOUVÊA em 18/12/2019 às 10:05:50, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SAR 00005738/2019 e o código GIW0W157.

5709119	691/2019	SAR	Prefeitura Municipal de Marema	Adilson Bareila	03/12/2019	31/12/2023	(01)COLHEDORA DE FORRAGEM	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19115
5685119	758/2019	SAR	Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio	Nelson Virtuoso	09/12/2019	31/12/2023	(01)CADEIRA; (01)CADEIRA; (01)ARQUIVO DE AÇO; (01)MESA; (01)PROJETOR; (01)IMPRESSORA; (01)AUTOMÓVEL; (01)MICROCOMPUTADOR; (01)CÂMERA; (01)MICROCOMPUTADOR		14784; 14792; 14801; 14855; 14864; 14873; 14880; 15112; 15121; 15130
5689119	706/2019	SAR	Prefeitura Municipal de Palmeira	Sandro Alex Masselai	06/12/2019	31/12/2023	(01)GRADE ARADORA; (01)GRADE ARADORA; (01)GRADE ARADORA; (01)TRATOR 90CV; (01)TRATOR 90CV; (01)SEMEADEIRA	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	18886; 18970; 18971; 18971; 18975; 19181
5744119	798/2019	SAR	Prefeitura Municipal de Quilombo	Silvano de Pariz	16/12/2019	31/12/2023	(01)CARRETA BASCULANTE	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19234
5742119	804/2019	SAR	Prefeitura Municipal de São Lorenzo do Oeste	Rafael Galeffi	16/12/2019	31/12/2023	(01)SEMEADEIRA	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19202
5740119	738/2019	SAR	Prefeitura Municipal de Sombrio	Zenio Cardoso	09/12/2019	31/12/2023	(01)RETROESCAVADEIRA	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19152
5629119	748/2019	SAR	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita	Melania Aparecida Roman Meneghini	09/12/2019	31/12/2023	(01)TRATOR 90CV	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19009

Cod. Mat.: 645638

Secretaria do Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR

n° TCU	Partes/Representantes: Ricardo de Gouvêa pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras	Vigência(Início/Fim)	Bem(s)	Recurso	n° PAT	
5774119	713/2019 SAR Prefeitura Municipal de Ponte Alta Luiz Paulo Farias	06/12/2019	31/12/2023	(01)DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO; (01)GRADE ARADORA; (01)TRATOR 90CV	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	18917; 18967; 18997
5735119	708/2019 SAR Prefeitura Municipal de Papanduva Luiz Henrique Salibe	06/12/2019	31/12/2023	(01)BALANÇA BOVINA; (01)ENXADA ROTATIVA; (01)DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO; (01)DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	18875; 19037; 19128; 19129; 19130
5754119	784/2019 SAR Prefeitura Municipal de Lages Antônio Ceron	16/12/2019	31/12/2023	(01)ESCAVADEIRA	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19197
5779119	450/2019 FDR Prefeitura Municipal de Lages Antônio Ceron	13/12/2019	31/12/2023	(01)GRADE ARADORA; (01)ENFARDADORA; (01)SEGADEIRA; (01)ESPALHADOR		380; 1325; 1326; 1327
5778119	761/2019 SAR Prefeitura Municipal de Lages Antônio Ceron	13/12/2019	31/12/2023	(01)RETROESCAVADEIRA; (01)AUTOMÓVEL; (01)BALANÇA; (01)BALANÇA	CONVENIO/SDA/PRODESA/N°97_905-44/99/MA/CAIXA	7438; 10204; 11688; 11689
5726119	765/2019 SAR Prefeitura Municipal de Atalanta Juarez Miguel Rodemel	16/12/2019	31/12/2023	(01)CARRETA BASCULANTE; (01)CARRETA BASCULANTE; (01)CARRETA BASCULANTE	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19254; 19255; 19256
5736119	763/2019 SAR Prefeitura Municipal de Arabutã Leani Kapf Schmitt	16/12/2019	31/12/2023	(01)CARRETA BASCULANTE	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19237
5760119	635/2019 SAR Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner Naudir Antonio Schmitz	02/12/2019	31/12/2023	(01)DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO; (01)DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO; (01)SUBSOLADOR; (01)COLHEDORA DE	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	18939; 18940; 18941; 18960; 18983
5768119	649/2019 SAR Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul José Tadeu Martins de Oliveira	02/12/2019	31/12/2023	(01)DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO; (01)PÁ TRASEIRA; (01)PÁ TRASEIRA; (01)PÁ TRASEIRA; (01)PÁ TRASEIRA; (01)CONCHA CARREGADEIRA	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	18946; 18955; 18963; 18964; 18965; 19175
4914119	613/2019 SAR Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte Adelmo Alberti	27/11/2019	31/12/2023	(01)CADEIRA; (01)CADEIRA; (01)ARQUIVO DE AÇO; (01)MESA; (01)PROJETOR; (01)IMPRESSORA; (01)AUTOMÓVEL; (01)MICROCOMPUTADOR; (01)CÂMERA; (01)MICROCOMPUTADOR		14778; 14786; 14795; 14849; 14858; 14867; 14887; 15106; 15115; 15124
5765119	659/2019 SAR Prefeitura Municipal de Correia Pinto Celso Rogerio Alves Ribeiro	02/12/2019	31/12/2023	(01)ROÇADEIRA; (01)ROÇADEIRA; (01)ROÇADEIRA; (01)ROÇADEIRA; (01)ROÇADEIRA; (01)DISTRIBUIDOR A SECO	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	18877; 18878; 18879; 18880; 18881; 18948
5764119	650/2019 SAR Prefeitura Municipal de Capão Alto Tito Pereira de Freitas	02/12/2019	31/12/2023	(01)DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO; (01)GRADE ARADORA; (01)TRATOR 90CV	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	18947; 18969; 18990
5737119	446/2019 FDR Prefeitura Municipal de Ituporanga Gervásio José Maciel	06/12/2019	31/12/2023	(01)CARRETA; (01)GRADE NEVELADORA; (01)PLANTADEIRA; (01)PLANTADEIRA		773.866; 897.898
5729119	782/2019 SAR Prefeitura Municipal de Jaridópolis Donildo Pegorini	16/12/2019	31/12/2023	(01)CARRETA BASCULANTE	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19233
5731119	785/2019 SAR Prefeitura Municipal de Lebon Régis Douglas Fernando Mello	16/12/2019	31/12/2023	(01)PULVERIZADOR; (01)PULVERIZADOR	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19200; 19201
5782119	795/2019 SAR Prefeitura Municipal de Planalto Alegre Juarez Bet	16/12/2019	31/12/2023	(01)CARRETA BASCULANTE; (01)CARRETA BASCULANTE	CONTRATO DE REPASSE N° 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19243; 19244

Cod. Mat.: 645675